

Lei nº 1.118/2000

Ementa: orça a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2001.

O Prefeito Constitucional do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, **ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2001, discriminado pelos anexos integrantes desta lei orça a RECEITA em R\$ 10.620.000,00 (Dez mi-

lhões e seiscentos e vinte mil reais) e fixa a DESPESA em igual importância

Art. 2º — A RECEITA se constituirá mediante a arrecadação prevista na legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

1. Receita Tributaria	R\$	324.000,00
2. Receita Patrimonial	R\$	101.000,00
3. Receita Industrial	R\$	—
4. Receita de Serviços	R\$	402.000,00
5. Transferências Correntes	R\$	9.375.000,00
6. Outras Receitas Correntes	R\$	68.000,00
SUB-TOTAL	R\$	10.270.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

1. Operações de Crédito	R\$	—
2. Alienação de Bens	R\$	20.000,00
3. Transferências de Capital	R\$	330.000,00
4. Outras Receitas de Capital	R\$	—
SUB-TOTAL	R\$	350.000,00
TOTAL	R\$	10.620.000,00

Art. 3º — A DESPESA será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas, segundo as Unidades Orçamentárias, distribuídas da seguinte forma:

A - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1 - Despesa de Custeio.....	R\$	8.099.000,00
3.2 - Transferências Correntes.....	R\$	1.130.000,00
Sub-Total.....	R\$	9.229.000,00

4.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1 - Investimentos.....	R\$	1.304.000,00
4.2 - Inversões Financeiras.....	R\$	20.000,00
4.3 - Transferências de capital.....	R\$	57.000,00
Sub-Total.....	R\$	1.381.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$	10.000,00
TOTAL.....	R\$	10.620.000,00

B - DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa.....	R\$	630.000,00
02 - Judiciária.....	R\$	10.000,00
03 - Administração e Planejamento...	R\$	1.441.500,00
04 - Agricultura.....	R\$	1.053.000,00
05 - Comunicações.....	R\$	—
07 - Desenvolvimento Regional.....	R\$	—
08 - Educação e Cultura.....	R\$	3.676.500,00
09 - Energia e Recursos Minerais....	R\$	20.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	R\$	979.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços...	R\$	58.500,00
13 - Saúde e Saneamento.....	R\$	1.522.000,00
14 - Trabalho.....	R\$	—
15 - Assistência e Previdência.....	R\$	1.129.500,00
16 - Transporte.....	R\$	90.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$	10.000,00
TOTAL.....	R\$	10.620.000,00

C - DESPESAS POR UNIDADES

0101 - Câmara Municipal.....	R\$	743.000,00
0201 - Chefia de Gabinete.....	R\$	245.000,00
0301 - Secretaria de Administração.....	R\$	191.000,00
0401 - Secretaria de Finanças.....	R\$	717.000,00
0501 - Secretaria de Educação e Cultura.....	R\$	1.503.500,00
0502 - FUNDEF.....	R\$	2.198.000,00
0601 - Secretaria de Saúde.....	R\$	604.000,00
0602 - Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	798.000,00
0701 - Secretaria de Interior e Governo.....	R\$	228.500,00
0801 - Secretaria de Obras e Srs. Urbanos.....	R\$	1.444.000,00
0901 - Secretaria de Trabalho e Ação Social.....	R\$	721.000,00
0902 - Fundo Mun. de Assistência Social.....	R\$	180.000,00
0903 - FUNDECA.....	R\$	75.500,00
1001 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento.....	R\$	921.500,00
1101 - Procuradoria Geral do Mu- nicípio.....	R\$	40.000,00
9999 - Reserva de Contingência.....	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	10.620.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da DESPESA fixada, inclusive transposição de uma categoria econômica para outra, utilizando como recursos o que dispõe os artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender as despesas cujas dotações se verificarem insuficientes no decorrer do exercício de 2000.

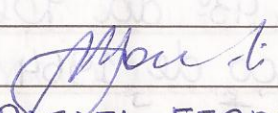
Art. 5º - Atendendo ao disposto no artigo 56 da Lei Federal nº 4.320/64, o recolhimento das receitas municipais, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art. 6º - O Poder Executivo estabelece normas disciplinando a operacionalização do orçamento municipal para a realização da despesa, através da Programação Financeira para o exercício de 2001, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio preconizado pela legislação específica.

Art. 7º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

- Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2000.


ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

Quadro da Registração da Receita		PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		
1110.00.00	IMPOSTOS		
1112.00.00	Imposto Sobre Patrimônio e Renda		
1112.02.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	codigo Tributário municí pal - CTM	
1112.02.01	Imposto Predial		
1112.02.02	Imposto Territorial Urbano	CTM	
1112.08.00	Imposto Sobre a Transm. Interviços Bens e de Direitos	CTM	
1113.00.00	Imposto Sobre Imóvel - ITBI		
1113.05.00	Imposto Sobre a Produção e a Circulação		
1120.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	CTM	
1121.00.00	TAXAS	CTM	
1121.01.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia		
1121.04.00	Taxa de Licenças	CTM	
1122.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	CTM	
1122.01.00	Taxa de Expediente	CTM	
1122.02.00	Taxa de Serviços Urbanos	CTM	
1122.03.00	Taxa de Serviços Diversos	CTM	
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	CTM	

13.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	Legislação Específica Contratos / Convênios
13.10.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	
13.11.00.00	- Aluguéis	Legislação Específica, Contratos / Convênios
13.12.00.00	- Arrendamentos	Legislação Específica, Contratos / Convênios
13.13.00.00	- Fones	Legislação Específica, Contratos / Convênios
13.19.00.00	- Outras Receitas Imobiliárias	LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES
13.20.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
13.22.00.00	- Dividendos	Resolução de TC Nº 01/88, Lei Nº 8.666/93, Art. 116, § 4º
13.90.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	RECEITA REALIZADA	
		1997	1998
1000.0000	RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00	- Receita Tributária	4.640.894,61	6.542.608,53
13.00.00.00	- Receita Patrimonial	110.514,02	110.514,02
15.00.00.00	- Receita Industrial	—	—
16.00.00.00	- Receita de Serviços	—	—
17.00.00.00	- Transferências Correntes	4.404.609,41	6.302.181,08
19.00.00.00	- Outras Receitas Correntes	125.771,18	127.155,11
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		
		5.147.332,25	7.049.046,17
	TOTAL GERAL		7.234.995,63

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA	LEGISLAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOIA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	
1540.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA	
1540.01.00	- Receitas de serviços de Abastecimento D'água	Legislação Específica, Contratos/convênios
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	
1600.05.00	Serviços de Saúde	
1600.05.01	- Serviços Hospitalares	Constituição Federal - CF Art. 198 Parágrafo Único
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.01.00	Participação na Receita da União	
1721.01.02	- Cota - Parte no Fundo de Participação dos Municípios - FPM -	CF Art. 159, Inc. I, Alínea "b".
1721.01.04	- Transferências do Imposto Sobre a Renda nas Fontes	CF Art. 158, Inc. I
1721.01.05	- Cota - parte do Imposto Sobre a Participação Territorial Rural - ITR	

1721.01.12.	- Cota - parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI	CF-Art. 159, § 3º
1721.01.30	- Cota - parte da Contribuição do Salário - Educação	CF-Art. 212, § 5º
1721.01.31	- Cota - parte do Valor do Petróleo Bruto de Produção Nacional	Rei Federal Nº 7.525 de 22/07/66
1721.09.00	- Outras Transferências da União	
1722.00.00	- Transferências dos Estados	
1722.01.00	- Participação na Receita dos Estados	
1722.01.01	- Participação no Imp. sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	CF-Art. 158, Inc. IV
1722.01.02	- Cota - parte do Imp. sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	CF-Art. 158, Inc. III
1722.09.00	- Outras Transferências dos Estados	
1760.00.00	- Transferências de Convênios	Convênios
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	CTM
1910.00.00	- Multas e Juros de Mora	CTM
1920.00.00	- INDENIZAÇÕES e RESTITUIÇÕES	
1930.00.00	- RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	
1931.00.00	- Receita da Dívida Ativa Tributária	Decisão Judicial, Transmi-
1932.00.00	- Receita da Dívida Ativa não Tributária	tida em Julgado

Quadro da Registração da Receita - ESPECIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOIA Registração

1990.00.00. RECEITAS DIVERSAS
1990.01.00 - Receitas de Mercados, Feiras e Matadouros
1990.02.00 - Receitas de Currais de Animais
1990.03.00 - Receitas de Cemitérios
1990.04.00 - Renditas Eventuais

Registração Específica, Preços Públicos
Registração Específica, Preços Públicos
Registração Específica, Preços Públicos
CTM - Art. 2º, inc. II

2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL
2100.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2110.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS

CF - Art. 165, § 8º

Lei Federal Nº 8.666/93, Art. 17

2200.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS
2210.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
2220.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
2400.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

REGI FEDERAL Nº 8.666/93, Art. 17

2420.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

2421.00.00 Transferência da União

2421.09.00 - Outras Transferências da União

2422.00.00 Transferência dos Estados

Registração Específica/Convenções

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA	
		1997	1998
242209.00	- Outras Transferências dos Estados		
2460.00.00	- Transferências de Convênios		
2500.00.00	- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
2590.00.00	- OUTRAS RECEITAS		
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA			
RECEITA REALIZADA		1997	1998
1000.00.00	<u>RECEITAS CORRENTES</u>	4.640.894,61	6.542.608,53
1100.00.00	- Receita Tributária	110.544,02	110.544,02
1300.00.00	- Receita Patrimonial	—	—
1500.00.00	- Receita Industrial	—	—
1600.00.00	- Receita de Serviços	—	2.758,32
1700.00.00	- Transferências Correntes	4.204.609,41	6.302.181,08
1900.00.00	- Outras Receitas Correntes	325.741,18	127.155,11
2000.00.00	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	506.437,64	506.437,64
2100.00.00	- Operações de Créditos	—	—

Registração Específica/Convênios

Convênios

RECEITA REALIZADA

1999

7.234.995,63

159.033,67

5.529,04

—

227.112,86

6.726.664,39

—

—

—

2.200.00.00 - Alienação de Bens
 2.400.00.00 - Transferências de Capital
 2.500.00.00 - Outras Receitas de Capital

TOTAL GERAL

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA
 'DESPESAS

CÓDIGO DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA REALIZADAS EM 1997 REALIZADAS EM 1998 REALIZADAS EM 1999

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.2.0.0 - Transferências Correntes

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

2.200.00.00 - Alienação de Bens	—	—	—
2.400.00.00 - Transferências de Capital	506.437,64	506.437,64	—
2.500.00.00 - Outras Receitas de Capital	—	—	—
TOTAL GERAL	5.147.332,25	7.049.046,17	7.234.995,63

3.0.0.0 <u>DESPESAS CORRENTES</u>	4.333.722,75	6.390.854,37	6.278.572,12
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	4.052.954,59	5.564.134,75	6.210.138,02
3.2.0.0 - Transferências Correntes	280.768,16	826.719,62	518.434,10
4.0.0.0 <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	309.262,07	792.073,63	530.188,76
4.1.0.0 - Investimentos	300.362,07	783.975,26	469.447,03

4.2.00 - Inversões Financeiras
 4.3.00 - Transferências de Capital
 4.5.90 - Regime de Execução Especial

8.200,00

3.300,00

—

4.798,37

60.741,73

—

TOTAL GERAL

4.642.984,82

7.182.928,00

7.258.760,88

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO
 E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 (Art. 212 - Constituição Federal - 1988)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO

FONTES

APLICAÇÃO

Receita Resultante de Impostos Prévistos
 Neste Orçamento

Despesa Destinada à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino Fixada neste

DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%	Discriminação	%
Receita Orçamentária Própria				
- Impostos Municipais			0807021 - Administração Geral	452.000,00 6,21
- Outras Receitas	232.000,00	3,19	0841190 - Educação pré-escolar	27.000,00 0,37
- Subtotal	—		0842188 - Ensino Regular	1.815.000,00 24,94
	232.000,00	3,19	0842235 - Bolsas de Estudo	13.000,00 0,18
			0842239 - Transporte escolar	405.000,00 5,57
			0843197 - Formação p/o setor	33.000,00 0,45
			Secundário	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIO			0847235 - Bolsas de Estudo	10.000,00 0,14
TRANSFERIDA			0847238 - Pensidência p/Educaçoes	27.000,00 0,37
TRANSFERENCIAS DO FUNDEF	1305.000,00	17,93		
DO ESTADO	950.000,00	13,05		
- DA UNIÃO	4.790.000,00	65,83		
- Outras Receitas	—			



-SUBTOTAL		7.045.000,00	96,81		
TOTAL GERAL		7.277.000,00		TOTAL GERAL	2.782.000,00
DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS A PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ART. 227 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)					
FONTES					
RECEITA MUNICIPAL					
PREVISTA NESTE ORÇAMENTO					
DESCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	%	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$	%
RECEITAS CORRENTES	10.270.000,00	96,70	- Assistência ao Menor	114.000,00	1,07
RECEITAS DE CAPITAL	350.000,00	3,30			
TOTAL GERAL	10.620.000,00	100	TOTAL GERAL	114.000,00	1,07